



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CAMPUS PROFESSORA CINOBELINA ELVAS
Curso de Bacharelado em Engenharia Florestal

Av. Manoel Gracindo, km 01 - Planalto Horizonte - 64900-000 - Bom Jesus-PI
Fone: (89) 3562-2535 - Homepage: www.ufpi.br/bomjesus



EDITAL Nº 03, DE 01 DE AGOSTO DE 2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DO COORDENADOR (A) E DO SUBCOORDENADOR (A) DO CURSO DE BACHARELADO EM ENGENHARIA FLORESTAL DO CAMPUS PROFESSORA CINOBELINA ELVAS (CPCE), BOM JESUS- PI, BIÊNIO 2023/2025

A Comissão Eleitoral instituída pela Portaria nº 098/2023 – CPCE/UFPI, de 31 de julho de 2023, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital e convoca a comunidade universitária para participar da Eleição para Coordenador (a) e Subcoordenador (a) do Curso de Bacharelado em Engenharia Florestal, do *Campus* Professora Cinobelina Elvas (CPCE), da Universidade Federal do Piauí, para o biênio 2023/2025, nos termos das Resoluções Nº 020/2011, 058/2011 e 043/2013 – CONSUN.

DA DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º Ficam abertas as inscrições para o registro de candidatura aos cargos de Coordenador (a) e Subcoordenador (a) do Curso de Bacharelado em Engenharia Florestal do *Campus* Professora Cinobelina Elvas (CPCE) da Universidade Federal do Piauí, aos interessados que satisfaçam as exigências do presente edital e observados os prazos expostos no Calendário Eleitoral (Anexo I).

DA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS

Art. 2º As inscrições dos (as) candidatos (as) serão realizadas, conforme Calendário Eleitoral (Anexo I), por meio do e-mail da Presidente da Comissão Eleitoral: giselle.moreira@ufpi.edu.br.

Art. 3º O procedimento e os requisitos para a inscrição atenderão o disposto nos artigos 7º e 8º da Resolução nº 020/2011 – CONSUN.

Art. 4º Os candidatos encaminharão o **requerimento de inscrição de candidatura conjunta** [Coordenador(a) e Subcoordenador(a)] dirigida à Presidente da Comissão Eleitoral, com a indicação do cargo a que cada candidato concorrerá (**ANEXO II**), acompanhados de **cópia de documento oficial com foto e foto digital do candidato a Coordenador (a) e a Subcoordenador(a)**.

I) A comissão eleitoral não se responsabilizará por arquivos corrompidos, assim como por falhas de conexões que inviabilizem a efetivação da inscrição, sendo estes pontos de inteira responsabilidade do candidato.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CAMPUS PROFESSORA CINOBELINA ELVAS
Curso de Bacharelado em Engenharia Florestal

Av. Manoel Gracindo, km 01 - Planalto Horizonte - 64900-000 - Bom Jesus-PI
Fone: (89) 3562-2535 - Homepage: www.ufpi.br/bomjesus



II) A foto deverá ser de rosto, obedecendo aproximadamente 190 pixels de largura x 260 pixels de altura no formato PNG.

III) As fotos dos candidatos podem ter artes como: logomarca, nome ou número das chapas, desde que não cubram o rosto dos candidatos.

Parágrafo Único – Cada candidato (a) só poderá inscrever-se em uma chapa.

Art. 5º Serão indeferidas as candidaturas que não atenderem aos artigos 2º, 3º e 4º.

Art. 6º A divulgação da homologação das inscrições ocorrerá no sítio eletrônico do CPCE (<https://ufpi.br/bomjesus>), conforme Calendário Eleitoral (Anexo I).

Art. 7º Após a divulgação da relação de inscritos, caberá pedidos de impugnação de candidaturas, conforme Calendário Eleitoral (Anexo I). O pedido deverá ser dirigido à Presidente da Comissão Eleitoral e encaminhado para o e-mail: giselle.moreira@ufpi.edu.br.

DO CORPO ELEITORAL

Art. 8º A Comissão Eleitoral publicará a lista nominal de eleitores, nos termos dos Art. 3º da Resolução nº 020/2011 – CONSUN.

Art. 9 Terão direito a voto, não obrigatório:

- a) Membros do corpo docente do Curso de Bacharelado em Engenharia Florestal, em efetivo exercício;
- b) Membros do corpo discente com matrícula curricular no Curso de Bacharelado em Engenharia Florestal.

Art. 10 Considerar-se-ão, como efetivo exercício, na aplicação do art. 9, os afastamentos, em virtude de:

- a) Férias;
- b) Participação em programa de treinamento regulamente instituído, conforme dispuser o regulamento;
- c) Licença: à gestação, à adoção, à paternidade, para tratamento da própria saúde, prêmio por assiduidade e sabática;
- d) Participação em programa pós-graduação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CAMPUS PROFESSORA CINOBELINA ELVAS
Curso de Bacharelado em Engenharia Florestal

Av. Manoel Gracindo, km 01 - Planalto Horizonte - 64900-000 - Bom Jesus-PI
Fone: (89) 3562-2535 - Homepage: www.ufpi.br/bomjesus



DO LOCAL, DA DATA E DO HORÁRIO DE VOTAÇÃO

Art. 11 A eleição para a escolha de Coordenador (a) e Subcoordenador (a) do Curso de Bacharelado em Engenharia Florestal do CPCE/UFPI, será realizada no dia 18 de agosto de 2023 das 08h00min às 18h00min, por meio do Sistema Integrado de Gestão de Eleições – SIGEleição (<https://eleicao.ufpi.br/sigeleicao/>), nos termos do presente Edital.

Art. 12 A autenticação do eleitor no SIGEleição será realizada com login e senha, únicos e intransferíveis, os mesmos utilizados para o acesso aos Sistemas Integrados da UFPI (SIGAA).

Art. 13 O voto será secreto e sigiloso, o que será garantido pelo SIGEleição, que não identificará em qual chapa o (a) eleitor (a) votou.

DA APURAÇÃO DOS VOTOS

Art. 14 Imediatamente após o término da votação, o sistema (SIGEleição) iniciará a apuração e a totalização dos votos.

Art. 15 Segundo a Resolução Nº 020/11 – CONSUN/UFPI, a manifestação de cada segmento universitário terá os seguintes pesos:

a) Segmento Docente = 70%;

b) Segmento Discente = 30%.

Art. 17 O cálculo para determinação do resultado do processo eleitoral será pela “Soma Ponderada Normalizada”, onde a pontuação da chapa vencedora será calculada por meio da soma ponderada da quantidade de votos recebidos por uma candidatura, dividido pelo total de votos no grupo de eleitores. Vencerá a candidatura com a maior soma final.

$$R_i = [P_x * (X_i / T_x)] + [P_y * (Y_i / T_y)]$$

em que:

R_i = Resultado Final de votos da candidatura i;

P_x = Peso do Grupo de Docentes;

P_y = Peso do Grupo de Discentes;

X_i = O número de votos válidos do Grupo de Docentes na candidatura i;

Y_i = O número de votos válidos do Grupo de Discentes na candidatura i;

T_x = Total de votos válidos do grupo de Docentes;

T_y = Total de votos válidos do grupo de Discentes.

Parágrafo Único - A Comissão Eleitoral não poderá alterar os critérios estabelecidos para a apuração dos votos, em qualquer circunstância.

Art. 15 Apurado o resultado do processo eleitoral, a Comissão Eleitoral encaminhará relatório conclusivo de suas atividades ao respectivo Conselho, no prazo improrrogável



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CAMPUS PROFESSORA CINOBELINA ELVAS
Curso de Bacharelado em Engenharia Florestal

Av. Manoel Gracindo, km 01 - Planalto Horizonte - 64900-000 - Bom Jesus-PI
Fone: (89) 3562-2535 - Homepage: www.ufpi.br/bomjesus



de 02 (dois) dias úteis após a data da eleição, para dar prosseguimento aos demais trâmites legais.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18 A Comissão Eleitoral publicará todos os seus atos no sítio eletrônico da UFPI/CPCE (<https://ufpi.br/bomjesus>).

Art. 19 Os casos omissos serão decididos pela comissão Eleitoral.

Art. 20 Este Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bom Jesus, 01 de agosto de 2023



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CAMPUS PROFESSORA CINOBELINA ELVAS
Curso de Bacharelado em Engenharia Florestal

Av. Manoel Gracindo, km 01 - Planalto Horizonte - 64900-000 - Bom Jesus-PI
Fone: (89) 3562-2535 - Homepage: www.ufpi.br/bomjesus



Comissão Eleitoral:

- 1 - Profa. Giselle Lemos Moreira (Presidente)
- 2 - Prof. Antonio Carlos Ferraz Filho (Membro)
- 3 - Profa. Andressa Ribeiro (Suplente)
- 4 – Jean Miranda Silva Santos (Membro discente)
- 5 – Jarder Lima de Sousa (Membro discente suplente)

Profa. Giselle Lemos Moreira
Presidente da Comissão Eleitoral

Prof. Antonio Carlos Ferraz Filho
Membro da Comissão Eleitoral

Jean Miranda Silva Santos

Jean Miranda Silva Santos
Membro da Comissão Eleitoral (Representante Discente)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CAMPUS PROFESSORA CINOBELINA ELVAS
Curso de Bacharelado em Engenharia Florestal

Av. Manoel Gracindo, km 01 - Planalto Horizonte - 64900-000 - Bom Jesus-PI
Fone: (89) 3562-2535 - Homepage: www.ufpi.br/bomjesus



ANEXO I – CALENDÁRIO ELEITORAL

Conforme estabelecido na Resolução Conselho do Campus/CPCE/UFPI N° 029, de 28 de julho 2023, segue o calendário eleitoral para Eleição de Coordenador (a) e Subcoordenador (a) do Curso de Bacharelado em Engenharia Florestal, do *Campus* Professora Cinobelina Elvas, Biênio 2023-2025.

DISCRIMINAÇÃO	DATA	HORÁRIO
Encaminhamento à Direção, por parte do Colegiado do Curso de Engenharia Florestal, dos nomes que comporão a respectiva Comissão Eleitoral	28 de julho	até as 17h30min
Encaminhamento à Comissão Eleitoral, por parte da Coordenação de Curso, da Listagem Nominal de Votantes.	31 de julho	até as 17h30min
Divulgação do Cronograma e Procedimentos da Eleição	01 de agosto	até as 17h30min
Divulgação da Listagem Nominal, por parte da Comissão Eleitoral	01 de agosto	até as 17h30min
Inscrições de Candidaturas	03 agosto	até as 17h30min
Resultado de Homologação de Inscrições	04 de agosto	Até as 20h
Interposição de Recursos	05 de agosto	Até as 18h
Resultado de Recursos referente às Inscrições	07 de agosto	Até as 18h
Eleição para Coordenador e Subcoordenador dos Curso de Engenharia Florestal.	18 de agosto	Das 8h às 18h
Homologação do Resultado da Eleição pelo Conselho do <i>Campus</i> .	23 de agosto	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CAMPUS PROFESSORA CINOBELINA ELVAS
Curso de Bacharelado em Engenharia Florestal

Av. Manoel Gracindo, km 01 - Planalto Horizonte - 64900-000 - Bom Jesus-PI
Fone: (89) 3562-2535 - Homepage: www.ufpi.br/bomjesus



ANEXO II – REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATURA

À Presidente da Comissão Eleitoral para a escolha de Coordenador (a) e Subcoordenador (a) do Curso de Bacharelado em Engenharia Florestal do CPCE – UFPI, biênio 2023/2025.

Assunto: Requerimento de Inscrição

Senhor Presidente,

Vimos por meio deste, requerer junto à Comissão Eleitoral responsável pelos trabalhos de realização da Consulta à Comunidade Universitária para escolha de Coordenador (a) e Subcoordenador (a) do Curso de Bacharelado em Engenharia Florestal do *Campus* Professora Cinobelina Elvas (CPCE), para o biênio 2023/2025, a inscrição da chapa _____ formada por _____, para o cargo de **Coordenador (a)**, e por _____, para o cargo de **Subcoordenador (a) do curso**. Declaramos que estamos plenamente cientes dos trâmites do processo eleitoral e concordamos com as normas estabelecidas no Edital nº 03 de agosto de 2023, bem como nas Resoluções nº 020/2011, 058/2011 e 043/2013 - CONSUN.

Bom Jesus, PI, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do candidato (a) a Coordenador (a)

Matrícula SIAPE _____

Assinatura do candidato (a) a Subcoordenador (a)

Matrícula SIAPE _____